

Estudo Técnico Preliminar 116/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 00060-00313260/2023-23

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de insumos padronizados, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF.

Os bens contemplados nesta contratação referem-se a medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF - REME-DF e, portanto, padronizados e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF, conforme justificativa exposta abaixo:

- **202410 - ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) SUSPENSÃO INJETAVEL 100MG FRASCO AMPOLA:** O medicamento é indicado para o tratamento de candidíase invasiva grave e também como terapia de segunda linha para o tratamento de infecções fúngicas sistêmicas graves em pacientes que não responderam à anfotericina B convencional ou outros agentes antifúngicos sistêmicos, naqueles que apresentam comprometimento renal ou outras contraindicações à anfotericina B convencional ou em pacientes que desenvolveram nefrotoxicidade associada à anfotericina B. É indicado como tratamento de segunda linha para aspergilose invasiva, meningite criptocócica e criptococose disseminada em pacientes com HIV, leishmaniose cutânea e visceral em pacientes com HIV, fusariose, coccidiomicose, paracoccidioidomicose, histoplasmoses, zigomicose e blastomicose.
- **90367 - ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA:** O medicamento é indicado no tratamento de infecções micóticas profundas graves e/ou micose sistêmica endêmica e/ou oportunista causadas por organismos suscetíveis a este agente anti-infeccioso, tais como criptococose, blastomicose norte-americana, candidíase disseminada, coccidioidomicose, aspergilose, histoplasmoses, mucormicose, e no tratamento de alguns casos de leishmaniose mucocutânea americana. É também indicado no tratamento de febre de origem indeterminada (FOI) em pacientes neutropênicos. É indicado como terapia primária de leishmaniose visceral em adultos e crianças imunocompetentes. Este medicamento não deve ser usado para tratar formas comuns e sem manifestações clínicas de doenças fúngicas, comprovadas apenas com testes positivos cutâneos ou sorológicos.
- **90922 - ANFOTERICINA B PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA:** O medicamento é indicado no tratamento de pacientes com infecções fúngicas progressivas potencialmente graves: aspergilose; blastomicose, candidíase disseminada; coccidioidomicose; criptococose; endocardite fúngica; endoftalmite candidiásica; infecções intraabdominais, incluindo peritonites relacionadas e não relacionadas com o processo de diálise; leishmaniose mucocutânea (embora não seja um fármaco de tratamento primário); meningite criptocócica; meningite fúngica de outras origens; mucormicose (ficomicose); septicemia fúngica; esporotricose disseminada; infecções fúngicas das vias urinárias; meningoencefalite amebiana primária; paracoccidioidomicose. Este fármaco não deve ser usado no tratamento de infecções fúngicas não invasivas.
- **21685 - ANIDULAFUNGINA PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA:** O medicamento é indicado para o tratamento da candidíase invasiva, incluindo candidemia, em pacientes adultos.

- **90276 - CASPOFUNGINA (ACETATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 70 MG FRASCO AMPOLA:** O medicamento é indicado para tratamento empírico para infecção fúngica presumida em pacientes neutropênicos febris; tratamento de candidíase invasiva, incluindo candidemia) em pacientes neutropênicos e não neutropênicos; tratamento de candidíase esofágica; tratamento de candidíase orofaríngea; tratamento de aspergilose invasiva em pacientes refratários ou intolerantes a outros tratamentos antifúngicos.
- **25071 - MICAFUNGINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA:** O medicamento é indicado no tratamento de candidíase invasiva, no tratamento de candidíase esofágica, profilaxia de infecção por Candida em pacientes submetidos a transplante alogênico de células-tronco hematopoéticas ou pacientes nos quais neutropenia é esperada (contagem absoluta de neutrófilos < 500 células / μ L) por dez ou mais dias.
- **90275 - CASPOFUNGINA (ACETATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA:** O medicamento é indicado para tratamento empírico para infecção fúngica presumida em pacientes neutropênicos febris; tratamento de candidíase invasiva, incluindo candidemia) em pacientes neutropênicos e não neutropênicos; tratamento de candidíase esofágica; tratamento de candidíase orofaríngea; tratamento de aspergilose invasiva em pacientes refratários ou intolerantes a outros tratamentos antifúngicos.
- **25070 - MICAFUNGINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA:** O medicamento é indicado no tratamento de candidíase invasiva, no tratamento de candidíase esofágica, profilaxia de infecção por Candida em pacientes submetidos a transplante alogênico de células-tronco hematopoéticas ou pacientes nos quais neutropenia é esperada (contagem absoluta de neutrófilos < 500 células / μ L) por dez ou mais dias.
- **15510 - VORICONAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO AMPOLA:** O medicamento é indicado para tratamento de Aspergilose invasiva; Tratamento de infecções invasivas graves por Candida, incluindo candidemia e candidíase esofágica (incluindo C. krusei); Tratamento de infecções fúngicas graves causadas por Scedosporium spp. e Fusarium spp. O medicamento deve ser administrado principalmente a pacientes com infecções progressivas e passíveis de causar a morte.
- **4350 - FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG:** O medicamento é indicado para o tratamento das seguintes condições: Candidíase vaginal aguda e recorrente, e balanites por Candida, bem como profilaxia para reduzir a incidência de candidíase vaginal recorrente (três ou mais episódios por ano); Dermatomicoses, incluindo Tinea pedis, Tinea corporis, Tinea cruris, Tinea unguium (onicomicoses) e infecções por Candida.
- **10275 - FLUCONAZOL SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO:** O medicamento é indicado no tratamento e recidiva de Criptococose, incluindo meningite criptocócica e infecções; Candidíase sistêmica, incluindo candidemia, candidíase disseminada e outras formas de infecções invasivas por Candida incluindo infecções do peritônio, endocárdio, olhos e trato pulmonar e urinário; Podem ser tratados pacientes com doenças malignas; Pacientes em unidades de terapia intensiva; Pacientes recebendo terapia citotóxica ou imunossupressiva ou com outros fatores que predisponham infecções por Candida; Candidíase de mucosa incluindo orofaríngea, esofágica, infecções broncopulmonares não invasivas, candidúria, candidíase mucocutânea e candidíase oral atrófica crônica (lesão bucal associada à dentaduras); Pacientes sadios e pacientes com função imunocomprometida; Prevenção de infecções fúngicas em pacientes com doenças malignas e que estão predispostos a tais infecções devido à quimioterapia citotóxica ou radioterapia.
- **4524 - ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG:** O medicamento é indicado para o tratamento das Indicações ginecológicas: candidíase vulvovaginal; Indicações dermatológicas/mucosas

/oftalmológicas: dermatomicoses, pitíriase versicolor, candidíase oral e ceratite micótica; Onicomomicoses causadas por dermatófitos e/ou leveduras; Micoses sistêmicas: aspergilose e candidíase sistêmicas, criptococose (incluindo meningite criptocócica); Histoplasmose; Blastomicose; Esporotricose; Paracoccidioidomicose e outras micoses sistêmicas e tropicais de incidência rara.

- **19721 - VORICONAZOL COMPRIMIDO 200 MG:** O medicamento é indicado para tratamento de Aspergilose invasiva; Tratamento de infecções invasivas graves por Candida, incluindo candidemia e candidíase esofágica (incluindo *C. krusei*); Tratamento de infecções fúngicas graves causadas por *Scedosporium spp.* e *Fusarium spp.* O medicamento deve ser administrado principalmente a pacientes com infecções progressivas e passíveis de causar a morte.
- **38551 - CEFTOLOZANA (SULFATO) + TAZOBACTAM (SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 1000 MG + 500 MG:** O medicamento é indicado para tratamento de pacientes com 18 anos ou mais, nas seguintes situações: Infecções intra-abdominais complicadas (usado em combinação com metronidazol, com indicação para o tratamento de infecções intra-abdominais complicadas (IIAc) causadas pelos seguintes microrganismos gram-negativos e gram-positivos: *Enterobacter cloacae*, *Escherichia coli*, *Klebsiella oxytoca*, *Klebsiella pneumoniae*, *Proteus mirabilis*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Bacteroides fragilis*, *Streptococcus anginosus*, *Streptococcus constellatus* e *Streptococcus salivarius*); Infecções do trato urinário complicadas, incluindo pielonefrite (indicado para o tratamento de infecções do trato urinário complicadas (ITUc), incluindo pielonefrite, com ou sem bacteremia concomitante, causada pelos seguintes microrganismos gram-negativos: *Escherichia coli*, *Klebsiella pneumoniae*, *Proteus mirabilis* e *Pseudomonas aeruginosa*); Pneumonia nosocomial, incluindo pneumonia associada à ventilação mecânica (indicado para o tratamento de pneumonia nosocomial, incluindo pneumonia associada à ventilação (PAV) causados pelos seguintes microrganismos gram-negativos: *Enterobacter cloacae*, *Escherichia coli*, *Haemophilus influenzae*, *Klebsiella (Enterobacter) aerogenes*, *Klebsiella oxytoca*, *Klebsiella pneumoniae*, *Proteus mirabilis*, *Pseudomonas aeruginosa* e *Serratia marcescens*).
- **38550 - CEFTAZIDIMA (PENTAIDRATADA) + AVIBACTAM (SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 2000 MG + 500 MG:** O medicamento é indicado para tratamento de infecção Intra-abdominal complicada (IIAc) (infecção grave dentro da barriga); infecção de Trato Urinário Complicada, incluindo Pielonefrite (infecção que atinge os rins) (ITUc); pneumonia adquirida no hospital (PAH), incluindo pneumonia associada à ventilação mecânica (PAV).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório - GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES	Anderson Freire Nobre Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

OBJETO			
CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
202410	332888	ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) SUSPENSÃO INJETAVEL 100MG FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA
90367	268394	ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA

90922	268395	ANFOTERICINA B PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA
21685	379002	ANIDULAFUNGINA PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA
90276	271656	CASPOFUNGINA (ACETATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 70 MG FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA
25071	396568	MICAFUNGINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA
90275	271657	CASPOFUNGINA (ACETATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA
25070	396567	MICAFUNGINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA
15510	338298	VORICONAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA
4350	267662	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG	CAPSULA
10275	271116	FLUCONAZOL SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO. Características adicionais: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpidez da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipo e deve apresentar boa conectividade com o equipo, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de soro e ser resistente a tração.	UNIDADE
4524	268861	ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG	CAPSULA
19721	338297	VORICONAZOL COMPRIMIDO 200 MG	COMPRIMIDO
38551	455737	CEFTOLOZANA (SULFATO) + TAZOBACTAM (SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 1000 MG + 500 MG	FRASCO-AMPOLA
38550	456376	CEFTAZIDIMA (PENTAIDRATADA) + AVIBACTAM (SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 2000 MG + 500 MG	UNIDADE

Havendo divergência entre a especificação constante no ETP e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do ETP. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.

De acordo com o Comunicado CMED nº 03, de 21 de maio de 2020 - Câmara de Regulação de medicamentos - CMED, os medicamentos identificados neste ETP não são passíveis de aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), nos moldes do que estabelece a Resolução CMED nº 03, de 02 de março de 2011 e atualizações.

Informamos ainda que o item deste ETP **não consta** no Anexo Único do Convênio ICMS nº 87, de 28 de junho de 2002 – Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e atualizações.

Acrescentamos que os itens 21685 - ANIDULAFUNGINA PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA; 90275 CASPOFUNGINA (ACETATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA; 90276 CASPOFUNGINA (ACETATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 70 MG FRASCO AMPOLA; 25071 MICAFUNGINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA; 25070 MICAFUNGINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA são concorrentes

entre si, desta forma, será priorizada a execução da ata de registro de preços que possuir o menor custo /tratamento/dia

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega.

Não será aceita proposta cujo valor ofertado seja superior ao teto de preços estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED): Preço Fábrica (PF) ou Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), de acordo com cada produto. Caso o valor apresentado seja superior ao teto definido para o produto na Tabela CMED vigente na data da proposta, será denunciada aos setores competentes na Anvisa e a proposta será recusada.

O PF é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP). O PMVG é o resultado da aplicação do CAP sobre o Preço Fábrica.

O PMVG é o resultado da aplicação do CAP sobre PF, sendo que o CAP, regulamentado pela Resolução vigente, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado quando a compra for motivada por ordem judicial ou a aquisição contemplar medicamentos relacionados na RESOLUÇÃO CTE-CMED Nº 6, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Para as aquisições de medicamentos isentos de ICMS, conforme convênios do CONFAZ ou regulamentação de Laboratórios Oficiais, as propostas deverão contemplar a isenção do tributo.

As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste documento com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados.

A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações do objeto licitado.

A proposta deverá conter:

1. Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
2. Descrição clara e detalhada do objeto (princípio ativo, forma farmacêutica, forma de apresentação), nome comercial, detentor do registro, laboratório fabricante, procedência e país de origem e número (13 dígitos) do registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

Os comprimidos, drágeas e cápsulas deverão ser entregues acondicionados em “blisters ou strips”, com exceção dos produtos que não possuem registro nem comercialização nessa apresentação.

O item cotado deverá estar de acordo com todos os requisitos exigidos nas Normativas Regulamentadoras (NR) e Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) vigentes emitidas pela Anvisa.

Drogarias e Farmácias são impedidas de fornecer medicamentos aos órgãos públicos, estando autorizados pela Anvisa apenas à Dispensação (fornecimento direto ao consumidor final), de acordo com a RDC nº 275/2019. A atividade necessária, de distribuição de medicamentos, segundo a RDC nº 430/2020, dá-se entre empresas (pessoas jurídicas) e não é concedida para farmácias e drogarias.

Poderá ser consultada a lista de Empresas e Produtos Irregulares - Medicamentos para verificação de produtos com determinação de suspensão da distribuição, comércio, uso e/ou de recolhimento do estoque existente no mercado, dentre outras não conformidades aventadas nesta lista.

A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste ETP.

A bula do produto ofertado será consultada no Bulário Eletrônico da Anvisa e será avaliada quanto à conformidade da especificação do produto ofertado com a descrição solicitada. Caso a bula do medicamento não esteja disponível para consulta no Portal da Anvisa, a empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, a bula atualizada.

Deverá haver correspondência entre o número de registro contido na bula e o contido na proposta.

Nos casos em que a bula for substituída por rótulo ou folheto (medicamentos de notificação simplificada), estes deverão ser apresentados.

É indispensável o parecer técnico para os produtos deste ETP.

As especificações técnicas da proposta serão avaliadas por um dos membros da Comissão de Pareceristas nomeada pela **Diretoria de Assistência Farmacêutica – DIASF/CATES/SAIS/SES**.

A empresa deverá apresentar **Declaração** comprometendo-se a apresentar, no momento solicitado, a AFE/AE (Autorização de Funcionamento de Empresa / Autorização Especial) e Licença Sanitária (modelo em anexo).

DAS AMOSTRAS

Para os itens descritos neste ETP não haverá a necessidade de solicitação de amostras.

DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Regularidade Técnica vigente expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado onde se situar a empresa vencedora, conforme Resolução CFF nº 577/2013.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, o **Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional**, deverá ser apresentado em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha desempenhado atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação.

Toda a documentação apresentada pelos proponentes deverá ser original com cópia para autenticação de servidor designado pela SES-DF ou cópia autenticada por cartório competente, bem como admite-se documento passível de autenticação eletrônica.

DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA/EMIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

O fornecedor que sagrar-se vencedor deverá apresentar a documentação abaixo, no momento da assinatura do contrato e/ou após emissão da Nota de Empenho:

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), nos termos da RDC 16, de 1º de abril de 2014, correspondente ao tipo de produto ofertado. No caso de medicamento ou substância sujeita a controle especial, deverá ser apresentada Autorização Especial (AE). Em todos os casos, a Autorização deverá contemplar atividade de "distribuição" ou "fabricação", pois esta possui a atividade de distribuição como inerente, de acordo com critérios definidos pela Anvisa e publicados por meio de seu Portal na rede mundial de computadores. A AFE ou AE poderá ser apresentada por meio de cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) - destacando a empresa - ou por meio de cópia de espelho de consulta disponível no sítio da Anvisa;

Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente), conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

Certificado de Registro do Produto, em plena validade, podendo ser cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão) ou impresso por meio eletrônico do site da Anvisa atualizado, conforme Lei nº 6.360/76. Caso o registro esteja vencido, a licitante deverá apresentar, juntamente com o Certificado de Registro, o protocolo de revalidação, requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses do dia do vencimento do registro (RDC nº 212/2018), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto:

Caso o medicamento venha acompanhado de algum dispositivo e/ou solução diluente/ infusão não contemplado no seu registro original (exemplo: equipos especiais para infusão, bolsas com solução de infusão entre outros), a licitante deverá fornecer cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro de Produto referente a esse dispositivo ou impresso por meio eletrônico do site da Anvisa, em plena validade;

Caso o item cotado seja um medicamento de notificação simplificada deverá ser apresentada cópia da notificação atualizada, em plena validade e com status “ativa”, que é divulgada no site da Anvisa, RDC nº 199 /2006 e suas alterações;

O parecerista, em sede de diligência, servir-se-á de consulta à Anvisa ou utilizará qualquer outro meio oficial pertinente, como o DOU.

O item cotado deverá estar de acordo com todos os requisitos exigidos nas Normativas Regulamentadoras (NR) e Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) vigentes emitidas pela Anvisa.

Não será aceita documentação vencida.

Toda a documentação apresentada pelos proponentes deverá ser original com cópia para autenticação de servidor designado pela SES-DF ou cópia autenticada por cartório competente, bem como admite-se documento passível de autenticação eletrônica.

5. Levantamento de Mercado

Para confirmar as marcas/apresentações disponíveis no mercado brasileiro foi realizada consulta à lista atualizada da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos (CMED) (publicada em 04/07/2023) referenciando o status de comercialização do ano anterior (2022). Ademais, verificou-se se há alguma notificação de descontinuação ativa (temporária ou definitiva) de fabricação no Painel de Descontinuação da Anvisa.

Ressalta-se que muitos podem ser os motivos da falta de um determinado medicamento no mercado. Uma das possíveis causas é a descontinuação temporária ou definitiva de fabricação. Nesses casos, os fabricantes devem informar à Anvisa essa interrupção com no mínimo seis meses de antecedência, conforme a RDC nº 18/2014.

Consultas realizadas em 02/08/2023.

- **202410 - ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) SUSPENSÃO INJETAVEL 100MG FRASCO AMPOLA:**

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
ANFOTERICINA B	05.333.542/0001-08	TEVA FARMACÊUTICA	1557300340037	ABELCET	5 MG/ML SUS INJ IV CT FA VD TRANS X 20 ML + AG Sim		Não

Produto com fabricante único.

- **90367 - ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA:**

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
ANFOTERICINA B	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS	1029802290039	ANFORICIN B	50 MG PO LIOF INJ CX 25 FA VD TRANS + SOL DIL	Sim	Não

Produto com fabricante único.

- **90922 - ANFOTERICINA B PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA:**

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
ANFOTERICINA B	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS	1029802290012	ANFORICIN B	50 MG PO LIOF INJ CX FA VD TRANS + SOL DIL	Não	Não
ANFOTERICINA B	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS	1029802290039	ANFORICIN B	50 MG PO LIOF INJ CX 25 FA VD TRANS + SOL DIL	Sim	Não

Produto com fabricante único.

- **21685 - ANIDULAFUNGINA PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA:**

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
ANIDULAFUNGINA	61.072.393/0001-33	PFIZER BRASIL LTDA	1211002980014	ANIDULAFUNGIN	100 MG PO LIOF SOL INJ IV CT 1 FA VD TRANS	Sim	Não
ANIDULAFUNGINA	61.072.393/0001-33	PFIZER BRASIL LTDA	1211004310016	ECALTA	100 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + SOL DIL	Não	Não
ANIDULAFUNGINA	61.072.393/0001-33	PFIZER BRASIL LTDA	1211004310059	ECALTA	100 MG PO LIOF SOL INJ CT 1 FA VD TRANS	Sim	Não

- **90276 - CASPOFUNGINA (ACETATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 70 MG FRASCO AMPOLA:**

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
ACETATO DE CASPOFUNGIN	61.190.096/0001-92	EUROFARMA LABORA	1004311070051	ACETATO DE CASP	70 MG PO LIOF SOL INFUS IV CT FA VD TRANS	Não	Não
ACETATO DE CASPOFUNGIN	61.190.096/0001-92	EUROFARMA LABORA	1004311560057	BERK	70 MG PO LIOF SOL INFUS IV CT FA VD TRANS	Sim	Não
ACETATO DE CASPOFUNGIN	03.560.974/0001-18	MERCK SHARP & DOH	1017102260028	CANCIDAS	70 MG PO LIOF SOL INFUS IV CT FA VD TRANS	Sim	Temporária
ACETATO DE CASPOFUNGIN	03.978.166/0001-75	DR. REDDYS FARMAC	1514300760024	KAZFONA	70 MG PO LIOF SOL INFUS IV CT FA VD TRANS	Não	Não

- **25071 - MICAFAUNGINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA:**

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
MICAFAUNGINA SÓDICA	07.768.134/0001-04	ASTELLAS FARMA BRA	1771700010032	MYCAMINE	100 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD INC X 1	Sim	Não

Produto com fabricante único.

- **90275 - CASPOFUNGINA (ACETATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA:**

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
ACETATO DE CASPOFUNGIN	61.190.096/0001-92	EUROFARMA LABORA	1004311070017	ACETATO DE CASP	50 MG PO LIOF SOL INFUS IV CT FA VD TRANS	Não	Não
ACETATO DE CASPOFUNGIN	61.190.096/0001-92	EUROFARMA LABORA	1004311560014	BERK	50 MG PO LIOF SOL INFUS IV CT FA VD TRANS	Sim	Não
ACETATO DE CASPOFUNGIN	03.560.974/0001-18	MERCK SHARP & DOH	1017102260011	CANCIDAS	50 MG PO LIOF SOL INFUS IV CT FA VD TRANS	Sim	Não
ACETATO DE CASPOFUNGIN	03.978.166/0001-75	DR. REDDYS FARMAC	1514300760016	KAZFONA	50 MG PO LIOF SOL INFUS IV CT FA VD TRANS	Não	Não

- **25070 - MICAFAUNGINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA:**

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
MICAFAUNGINA SÓDICA	07.768.134/0001-04	ASTELLAS FARMA BRA	1771700010016	MYCAMINE	50 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD INC X 1	Sim	Não

Produto com fabricante único.

- **15510 - VORICONAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO AMPOLA:**

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
VORICONAZOL	61.282.661/0001-41	LABORATÓRIO QUÍMICA	1064602130011	MICEND	200 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS	Sim	Não
VORICONAZOL	61.190.096/0001-92	EUROFARMA LABORATÓRIO	1004312520016	VEAC	200 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS	Sim	Não
VORICONAZOL	61.286.647/0001-16	SANDÓZ DO BRASIL LTDA	1004705880018	VELENAXOL	200 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS	Não	Temporária
VORICONAZOL	61.072.393/0001-33	PFIZER BRASIL LTDA	1211004040035	VFEND	200 MG PO LIOF SOL INJ CT 1 FA VD TRANS	Sim	Não
VORICONAZOL	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS	1029804560017	VORI INJ	200 MG PO LIOF SOL INJ INFUS IV CT 1 FA VD TRANS	Sim	Não
VORICONAZOL	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS	1029804560025	VORI INJ	200 MG PO LIOF SOL INJ INFUS IV CX 10 FA VD TRANS	Não	Não
VORICONAZOL	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS	1029804560033	VORI INJ	200 MG PO LIOF SOL INJ INFUS IV CX 14 FA VD TRANS	Não	Não
VORICONAZOL	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS	1029804560041	VORI INJ	200 MG PO LIOF SOL INJ INFUS IV CX 28 FA VD TRANS	Não	Não
VORICONAZOL	33.258.401/0001-03	INSTITUTO BIOCHIMIA	1006302420015	VORICONAZOL	200 MG PO LIOF SOL INFUS IV CT FA VD TRANS	Não	Não
VORICONAZOL	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS	1029804520015	VORICONAZOL	200 MG PO LIOF SOL INJ INFUS IV CT 1 FA VD TRANS	Sim	Não
VORICONAZOL	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS	1029804520023	VORICONAZOL	200 MG PO LIOF SOL INJ INFUS IV CX 10 FA VD TRANS	Não	Não
VORICONAZOL	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS	1029804520031	VORICONAZOL	200 MG PO LIOF SOL INJ INFUS IV CX 14 FA VD TRANS	Não	Não
VORICONAZOL	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS	1029804520041	VORICONAZOL	200 MG PO LIOF SOL INJ INFUS IV CX 28 FA VD TRANS	Não	Não
VORICONAZOL	61.282.661/0001-41	LABORATÓRIO QUÍMICA	1064602120014	VORICONAZOL	200 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS	Não	Não
VORICONAZOL	61.072.393/0001-33	PFIZER BRASIL LTDA	1211003470036	VORICONAZOL	200 MG PO LIOF SOL INJ INFUS IV CT 1 FA VD TRANS	Sim	Definitiva
VORICONAZOL	24.633.934/0001-29	CAMBER FARMACEUTICA	1650700120017	VORICONAZOL	200 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS	Não	Não
VORICONAZOL	24.633.934/0001-29	CAMBER FARMACEUTICA	1650700120025	VORICONAZOL	200 MG PO LIOF SOL INJ IV CT 10 FA VD TRANS	Não	Não
VORICONAZOL	24.633.934/0001-29	CAMBER FARMACEUTICA	1650700120033	VORICONAZOL	200 MG PO LIOF SOL INJ IV CT 14 FA VD TRANS	Não	Não
VORICONAZOL	24.633.934/0001-29	CAMBER FARMACEUTICA	1650700120041	VORICONAZOL	200 MG PO LIOF SOL INJ IV CT 28 FA VD TRANS	Não	Não
VORICONAZOL	24.633.934/0001-29	CAMBER FARMACEUTICA	1650700050019	VZOM	200 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS	Sim	Não
VORICONAZOL	24.633.934/0001-29	CAMBER FARMACEUTICA	1650700050027	VZOM	200 MG PO LIOF SOL INJ IV CT 10 FA VD TRANS	Não	Não
VORICONAZOL	24.633.934/0001-29	CAMBER FARMACEUTICA	1650700050035	VZOM	200 MG PO LIOF SOL INJ IV CT 14 FA VD TRANS	Não	Não
VORICONAZOL	24.633.934/0001-29	CAMBER FARMACEUTICA	1650700050043	VZOM	200 MG PO LIOF SOL INJ IV CT 28 FA VD TRANS	Não	Não

• 4350 - FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG:

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
FLUCONAZOL	03.485.572/0001-04	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	1542300140013	FLUCANIL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1	Sim	Não
FLUCONAZOL	03.485.572/0001-04	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	1542300140021	FLUCANIL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2	Sim	Não
FLUCONAZOL	57.507.378/0003-65	EMS S/A	1023513650010	FLUCOCIN	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1	Não	Definitiva
FLUCONAZOL	57.507.378/0003-65	EMS S/A	1023513650029	FLUCOCIN	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2	Não	Definitiva
FLUCONAZOL	57.507.378/0003-65	EMS S/A	1023513650037	FLUCOCIN	150 MG CAP DURA CT 2 BL AL PLAS TRANS X 1	Não	Definitiva
FLUCONAZOL	57.507.378/0003-65	EMS S/A	1023513650045	FLUCOCIN	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 50	Não	Definitiva
FLUCONAZOL	57.507.378/0003-65	EMS S/A	1023513650061	FLUCOCIN	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30	Não	Definitiva
FLUCONAZOL	57.507.378/0003-65	EMS S/A	1023513650071	FLUCOCIN	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 1	Não	Definitiva
FLUCONAZOL	57.507.378/0003-65	EMS S/A	1023513650088	FLUCOCIN	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 2	Não	Definitiva
FLUCONAZOL	57.507.378/0003-65	EMS S/A	1023513650096	FLUCOCIN	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 30	Não	Definitiva
FLUCONAZOL	57.507.378/0003-65	EMS S/A	1023513650101	FLUCOCIN	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 50	Não	Definitiva
FLUCONAZOL	18.324.343/0001-77	BELFAR LTDA	1057100840034	FLUCOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS AMB X 1	Sim	Não
FLUCONAZOL	18.324.343/0001-77	BELFAR LTDA	1057100840042	FLUCOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS AMB X 2	Sim	Não
FLUCONAZOL	18.324.343/0001-77	BELFAR LTDA	1057100840050	FLUCOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1	Sim	Não
FLUCONAZOL	18.324.343/0001-77	BELFAR LTDA	1057100840069	FLUCOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2	Sim	Não
FLUCONAZOL	17.115.437/0001-73	LABORATÓRIO GLOBAL	1053501930015	FLUCOLCID	150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 2	Sim	Não
FLUCONAZOL	17.115.437/0001-73	LABORATÓRIO GLOBAL	1053501930023	FLUCOLCID	150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 1	Sim	Não
FLUCONAZOL	02.814.497/0001-07	CIMED INDUSTRIA S.A.	1438101920014	FLUCOMED	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 1	Não	Temporária
FLUCONAZOL	02.814.497/0001-07	CIMED INDUSTRIA S.A.	1438101920022	FLUCOMED	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 2	Não	Temporária
FLUCONAZOL	61.190.096/0001-92	EUROFARMA LABORATÓRIO	1004312420011	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS INC X 2	Sim	Definitiva
FLUCONAZOL	61.190.096/0001-92	EUROFARMA LABORATÓRIO	1004312420021	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS INC X 1	Sim	Definitiva
FLUCONAZOL	57.507.378/0003-65	EMS S/A	1023505780016	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1	Sim	Não
FLUCONAZOL	57.507.378/0003-65	EMS S/A	1023505780024	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2	Sim	Não
FLUCONAZOL	57.507.378/0003-65	EMS S/A	1023505780032	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT 2 BL AL PLAS TRANS X 1	Não	Não
FLUCONAZOL	57.507.378/0003-65	EMS S/A	1023505780075	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 1	Não	Não
FLUCONAZOL	57.507.378/0003-65	EMS S/A	1023505780083	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 2	Não	Não
FLUCONAZOL	57.507.378/0003-65	EMS S/A	1023505780091	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 30	Não	Não
FLUCONAZOL	57.507.378/0003-65	EMS S/A	1023505780105	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 50	Não	Não
FLUCONAZOL	17.159.229/0001-76	LABORATÓRIO TEUTO	1037003540019	FLUCONAZOL	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 1	Sim	Temporária
FLUCONAZOL	17.159.229/0001-76	LABORATÓRIO TEUTO	1037003540027	FLUCONAZOL	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 2	Não	Temporária
FLUCONAZOL	30.222.814/0001-31	VITAMEDIC INDUSTRIA S.A.	1039201900018	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1	Sim	Não
FLUCONAZOL	30.222.814/0001-31	VITAMEDIC INDUSTRIA S.A.	1039201900034	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2	Sim	Não
FLUCONAZOL	48.113.906/0001-49	IFARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA	1048101200013	FLUCONAZOL	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 1	Não	Temporária
FLUCONAZOL	48.113.906/0001-49	IFARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA	1048101200021	FLUCONAZOL	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 2	Não	Temporária
FLUCONAZOL	17.115.437/0001-73	LABORATÓRIO GLOBAL	1053501890013	FLUCONAZOL	150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 2	Sim	Não
FLUCONAZOL	17.115.437/0001-73	LABORATÓRIO GLOBAL	1053501890021	FLUCONAZOL	150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 1	Sim	Não
FLUCONAZOL	45.992.062/0001-65	GERMED FARMACEUTICA	1058302950017	FLUCONAZOL	150MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1	Sim	Não
FLUCONAZOL	45.992.062/0001-65	GERMED FARMACEUTICA	1058302950025	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2	Sim	Não
FLUCONAZOL	17.875.154/0001-20	MEDQUIMICA INDUS	1091700980015	FLUCONAZOL	150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 2	Sim	Não
FLUCONAZOL	17.875.154/0001-20	MEDQUIMICA INDUS	1091700980023	FLUCONAZOL	150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 1	Sim	Não
FLUCONAZOL	17.875.154/0001-20	MEDQUIMICA INDUS	1091700980031	FLUCONAZOL	150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	Sim	Não
FLUCONAZOL	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI & C	1256801990029	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2	Não	Não
FLUCONAZOL	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI & C	1256801990053	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 100	Não	Não
FLUCONAZOL	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI & C	1256801990061	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB HOSP)	Não	Não
FLUCONAZOL	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI & C	1256801990096	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 90 (EMB HOSP)	Não	Não
FLUCONAZOL	02.501.297/0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	1410706130020	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1	Sim	Temporária
FLUCONAZOL	02.501.297/0001-02	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	1410706130039	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2	Sim	Temporária
FLUCONAZOL	02.814.497/0001-07	CIMED INDUSTRIA S.A.	1438101140019	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1	Sim	Não
FLUCONAZOL	02.814.497/0001-07	CIMED INDUSTRIA S.A.	1438101140027	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2	Sim	Não
FLUCONAZOL	03.485.572/0001-04	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	1542302590016	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1	Sim	Não
FLUCONAZOL	03.485.572/0001-04	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	1542302590024	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2	Sim	Não
FLUCONAZOL	03.485.572/0001-04	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	1542302590032	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT 50 BL AL PLAS TRANS X 1	Não	Não
FLUCONAZOL	03.485.572/0001-04	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	1542302590040	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT 50 BL AL PLAS TRANS X 2	Não	Não
FLUCONAZOL	05.161.069/0001-10	BRAINFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	1558402830015	FLUCONAZOL	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 1	Não	Não

FLUCONAZOL	05.161.069/0001-10	BRAINFARMA INDÚSTRIA	1558402830023	FLUCONAZOL	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 2	Não	Não
FLUCONAZOL	10.588.595/0010-92	SANOFI MEDLEY FARM	1832602100016	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1	Sim	Não
FLUCONAZOL	10.588.595/0010-92	SANOFI MEDLEY FARM	1832602100024	FLUCONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2	Sim	Não
FLUCONAZOL	05.161.069/0001-10	BRAINFARMA INDÚSTRIA	1558400820055	FLUCONEO	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2	Não	Não
FLUCONAZOL	05.161.069/0001-10	BRAINFARMA INDÚSTRIA	1558400820063	FLUCONEO	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1	Não	Não
FLUCONAZOL	30.222.814/0001-31	VITAMEDIC INDUSTRIA	1039201570069	FLUCONID	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1	Sim	Não
FLUCONAZOL	30.222.814/0001-31	VITAMEDIC INDUSTRIA	1039201570077	FLUCONID	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 500	Sim	Não
FLUCONAZOL	30.222.814/0001-31	VITAMEDIC INDUSTRIA	1039201570085	FLUCONID	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2	Sim	Não
FLUCONAZOL	17.875.154/0001-20	MEDQUIMICA INDÚSTRIA	1091700550045	FLUCOVIL	150 MG CAP CT BL AL PLAS TRANS X 2	Sim	Não
FLUCONAZOL	17.875.154/0001-20	MEDQUIMICA INDÚSTRIA	1091700550053	FLUCOVIL	150 MG CAP CT BL AL PLAS TRANS X 1	Sim	Não
FLUCONAZOL	17.875.154/0001-20	MEDQUIMICA INDÚSTRIA	1091700550061	FLUCOVIL	150 MG CAP CT BL AL PLAS TRANS X 100	Não	Não
FLUCONAZOL	48.396.378/0001-82	UCI - FARMA INDÚSTRIA	1055001910011	FLURGYN	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS INC X 1	Não	Não
FLUCONAZOL	48.396.378/0001-82	UCI - FARMA INDÚSTRIA	1055001910038	FLURGYN	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS INC X 2	Não	Não
FLUCONAZOL	42.457.796/0001-56	DIFFUCAP - CHEMOBIF	1043000130086	PRONAZOL	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2	Sim	Não
FLUCONAZOL	42.457.796/0001-56	DIFFUCAP - CHEMOBIF	1043000130094	PRONAZOL	150MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 4	Sim	Não
FLUCONAZOL	49.475.833/0001-06	BIOLAB SANUS FARM	1097400560085	TRIAZOL	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 1	Sim	Não
FLUCONAZOL	49.475.833/0001-06	BIOLAB SANUS FARM	1097400560093	TRIAZOL	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 2	Sim	Não
FLUCONAZOL	49.475.833/0001-06	BIOLAB SANUS FARM	1097400560125	TRIAZOL	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 4	Sim	Não
FLUCONAZOL	07.670.111/0001-54	ARESE PHARMA LTDA	1581900140015	ZELIX	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1	Sim	Não
FLUCONAZOL	07.670.111/0001-54	ARESE PHARMA LTDA	1581900140023	ZELIX	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2	Sim	Não
FLUCONAZOL	61.072.393/0001-33	PFIZER BRASIL LTDA	1211004240018	ZOLTEC	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1	Sim	Não
FLUCONAZOL	61.072.393/0001-33	PFIZER BRASIL LTDA	1211004240069	ZOLTEC	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2	Sim	Não

• **10275 - FLUCONAZOL SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO:**

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
FLUCONAZOL	49.324.221/0001-04	FRESENIUS KABI BRA	1004101570013	FLUCONAZOL	2 MG/ML SOL INJ CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 1	Não	Não
FLUCONAZOL	49.324.221/0001-04	FRESENIUS KABI BRA	1004101570021	FLUCONAZOL	2 MG/ML SOL INJ CX 80 FR PLAS TRANS SIST FECH X 1	Não	Não
FLUCONAZOL	49.324.221/0001-04	FRESENIUS KABI BRA	1004101570031	FLUCONAZOL	2 MG/ML SOL INJ CX BOLAS PLAS TRANS SIST FECH X 1	Não	Não
FLUCONAZOL	49.324.221/0001-04	FRESENIUS KABI BRA	1004101570048	FLUCONAZOL	2 MG/ML SOL INJ CX 80 BOLAS PLAS TRANS SIST FECH X 1	Não	Não
FLUCONAZOL	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS	1029805370017	FLUCONAZOL	2 MG/ML SOL INJ INFUS IV CT 06 BOLAS PLAS TRIPLA	Sim	Não
FLUCONAZOL	01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDÚSTRIA	1031101180034	FLUCONAZOL	2 MG/ML SOL INFUS IV ENVOL BOLAS PLAS PVC TRA	Não	Definitiva
FLUCONAZOL	01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDÚSTRIA	1031101180077	FLUCONAZOL	2 MG/ML SOL INJ INFUS IV CX 60 ENVOL BOLAS PLAS	Não	Não
FLUCONAZOL	01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDÚSTRIA	1031101520013	FLUCONAZOL	2MG/ML SOL INJ IV ENV AL BOLAS PLAS PE TRANS SI	Sim	Temporária
FLUCONAZOL	01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDÚSTRIA	1031101520021	FLUCONAZOL	2MG/ML SOL INJ IV CX 60 ENV AL BOLAS PLAS PE TR	Sim	Temporária
FLUCONAZOL	47.231.121/0001-08	BEKER PRODUTOS FÁ	1034600250016	FLUCONAZOL	2 MG/ML SOL INFUS IV CX ENVOL BOLAS PLAS PP TR	Sim	Não
FLUCONAZOL	06.628.333/0001-46	FARMACE INDÚSTRIA	1108500460016	FLUCONAZOL	2 MG/ML SOL INFUS IV ENVOL FA PLAS PEBD TRAN	Não	Não
FLUCONAZOL	06.628.333/0001-46	FARMACE INDÚSTRIA	1108500460024	FLUCONAZOL	2 MG/ML SOL INFUS IV CX ENVOL 60 FA PLAS PEBD	Não	Não
FLUCONAZOL	49.324.221/0001-04	FRESENIUS KABI BRA	1004199360039	FRESOLCAN	2 MG/ML SOL INJ CX FR PLAS PEMD TRANS SIST FE	Não	Não
FLUCONAZOL	49.324.221/0001-04	FRESENIUS KABI BRA	1004199360055	FRESOLCAN	2 MG/ML SOL INJ CX BOLAS PLAS PVC TRANS SIST FE	Não	Não
FLUCONAZOL	01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDÚSTRIA	1031100730049	HICONAZOL	2 MG/ML SOL INJ IV CX ENVOL BOLAS PVC TRANS SI	Não	Definitiva
FLUCONAZOL	01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDÚSTRIA	1031100730111	HICONAZOL	2 MG/ML SOL INJ INFUS IV CX 60 ENVOL BOLAS PLAS	Não	Não
FLUCONAZOL	61.072.393/0001-33	PFIZER BRASIL LTDA	1211004240085	ZOLTEC	2 MG/ML SOL INJ INFUS IV CT 06 BOLAS PLAS X 100	Sim	Temporária

• **4524 - ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG:**

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
ITRACONAZOL	72.593.791/0001-11	NOVA QUIMICA FARM	1267503270015	FUNOK	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 4	Sim	Não
ITRACONAZOL	72.593.791/0001-11	NOVA QUIMICA FARM	1267503270023	FUNOK	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 10	Não	Não
ITRACONAZOL	72.593.791/0001-11	NOVA QUIMICA FARM	1267503270031	FUNOK	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	Sim	Não
ITRACONAZOL	61.190.096/0001-92	EUROFARMA LABOR	1004311880019	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 04	Sim	Não
ITRACONAZOL	61.190.096/0001-92	EUROFARMA LABOR	1004311880035	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	Sim	Não
ITRACONAZOL	57.507.378/0003-65	EMS S/A	1023512050011	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 4	Sim	Não
ITRACONAZOL	57.507.378/0003-65	EMS S/A	1023512050036	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	Sim	Não
ITRACONAZOL	45.992.062/0001-65	GERMED FARMACEUT	1058309370016	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 4	Sim	Não
ITRACONAZOL	45.992.062/0001-65	GERMED FARMACEUT	1058309370024	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 10	Não	Não
ITRACONAZOL	45.992.062/0001-65	GERMED FARMACEUT	1058309370032	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	Sim	Não
ITRACONAZOL	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI &	1256801700012	ITRACONAZOL	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 4	Não	Não
ITRACONAZOL	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI &	1256801700020	ITRACONAZOL	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 10	Não	Não
ITRACONAZOL	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI &	1256801700039	ITRACONAZOL	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	Não	Não
ITRACONAZOL	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI &	1256801700081	ITRACONAZOL	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 400	Não	Não
ITRACONAZOL	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI &	1256801700101	ITRACONAZOL	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 80 (	Não	Não
ITRACONAZOL	72.593.791/0001-11	NOVA QUIMICA FARM	1267503610010	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 4	Não	Não
ITRACONAZOL	72.593.791/0001-11	NOVA QUIMICA FARM	1267503610029	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 10	Não	Não
ITRACONAZOL	72.593.791/0001-11	NOVA QUIMICA FARM	1267503610037	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	Não	Não
ITRACONAZOL	03.485.572/0001-04	GEOLAB INDÚSTRIA F	1542302600011	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 04	Sim	Não
ITRACONAZOL	03.485.572/0001-04	GEOLAB INDÚSTRIA F	1542302600021	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 10	Não	Não
ITRACONAZOL	03.485.572/0001-04	GEOLAB INDÚSTRIA F	1542302600038	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	Sim	Não
ITRACONAZOL	03.485.572/0001-04	GEOLAB INDÚSTRIA F	1542302600046	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT 50 BL AL PLAS TRANS X 05	Não	Não
ITRACONAZOL	05.044.984/0001-26	LEGRAND PHARMA IN	1677305880014	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 4	Sim	Não
ITRACONAZOL	05.044.984/0001-26	LEGRAND PHARMA IN	1677305880022	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 10	Não	Não
ITRACONAZOL	05.044.984/0001-26	LEGRAND PHARMA IN	1677305880030	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	Sim	Não
ITRACONAZOL	57.507.378/0003-65	EMS S/A	1023503820010	ITRALEX	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 4	Sim	Não

ITRACONAZOL	72.593.791/0001-11 NOVA QUIMICA FARM	1267503610029	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 10	Não	Não
ITRACONAZOL	72.593.791/0001-11 NOVA QUIMICA FARM	1267503610037	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	Não	Não
ITRACONAZOL	03.485.572/0001-04 GEOLAB INDÚSTRIA F	1542302600011	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 04	Sim	Não
ITRACONAZOL	03.485.572/0001-04 GEOLAB INDÚSTRIA F	1542302600021	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 10	Não	Não
ITRACONAZOL	03.485.572/0001-04 GEOLAB INDÚSTRIA F	1542302600038	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	Sim	Não
ITRACONAZOL	03.485.572/0001-04 GEOLAB INDÚSTRIA F	1542302600046	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT 50 BL AL PLAS TRANS X 05	Não	Não
ITRACONAZOL	05.044.984/0001-26 LEGRAND PHARMA IN	1677305880014	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 4	Sim	Não
ITRACONAZOL	05.044.984/0001-26 LEGRAND PHARMA IN	1677305880022	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 10	Não	Não
ITRACONAZOL	05.044.984/0001-26 LEGRAND PHARMA IN	1677305880030	ITRACONAZOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	Sim	Não
ITRACONAZOL	57.507.378/0003-65 EMS S/A	1023503820010	ITRALEX	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 4	Sim	Não
ITRACONAZOL	57.507.378/0003-65 EMS S/A	1023503820037	ITRALEX	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	Sim	Não
ITRACONAZOL	00.923.140/0001-31 EMS SIGMA PHARMA	1356907030017	ITRASPOR	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 4	Sim	Não
ITRACONAZOL	00.923.140/0001-31 EMS SIGMA PHARMA	1356907030033	ITRASPOR	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	Sim	Não
ITRACONAZOL	05.161.069/0001-10 BRAINFARMA INDÚST	1558402740016	NEO ITRAX	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 4	Não	Definitiva
ITRACONAZOL	05.161.069/0001-10 BRAINFARMA INDÚST	1558402740024	NEO ITRAX	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	Não	Definitiva
ITRACONAZOL	05.161.069/0001-10 BRAINFARMA INDÚST	1558402740032	NEO ITRAX	100 MG CAP DURA CX BL AL PLAS TRANS X 500	Não	Definitiva
ITRACONAZOL	51.780.468/0001-87 JANSSEN-CILAG FARM	1123600280013	SPORANOX	100 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PE/	Sim	Definitiva
ITRACONAZOL	51.780.468/0001-87 JANSSEN-CILAG FARM	1123600280031	SPORANOX	100 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PE/	Sim	Definitiva
ITRACONAZOL	51.780.468/0001-87 JANSSEN-CILAG FARM	1123600280048	SPORANOX	100 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PE/	Sim	Definitiva
ITRACONAZOL	51.780.468/0001-87 JANSSEN-CILAG FARM	1123600280072	SPORANOX	100 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PE/	Sim	Não
ITRACONAZOL	03.485.572/0001-04 GEOLAB INDÚSTRIA F	1542300090016	TRAXONOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 04	Sim	Não
ITRACONAZOL	03.485.572/0001-04 GEOLAB INDÚSTRIA F	1542300090032	TRAXONOL	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	Sim	Não
ITRACONAZOL	03.485.572/0001-04 GEOLAB INDÚSTRIA F	1542300090040	TRAXONOL	100 MG CAP DURA CT 50 BL AL PLAS TRANS X 05	Sim	Não

• 19721 - VORICONAZOL COMPRIMIDO 200 MG:

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
VORICONAZOL	61.190.096/0001-92	EUROFARMA LABOR	1004312040030	VEAC	200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14	Sim	Não
VORICONAZOL	61.072.393/0001-33	PFIZER BRASIL LTDA	1211004040016	VFEND	200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14	Sim	Não
VORICONAZOL	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS	1029804210016	VORI	200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2	Não	Não
VORICONAZOL	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS	1029804210024	VORI	200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	Não	Não
VORICONAZOL	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS	1029804210032	VORI	200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14	Sim	Não
VORICONAZOL	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS	1029804210040	VORI	200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Não	Não
VORICONAZOL	61.286.647/0001-16	SANDOZ DO BRASIL II	1004705550085	VORICONAZOL	200MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14	Não	Temporária
VORICONAZOL	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS	1029804170014	VORICONAZOL	200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2	Não	Não
VORICONAZOL	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS	1029804170022	VORICONAZOL	200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	Não	Não
VORICONAZOL	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS	1029804170030	VORICONAZOL	200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14	Sim	Não
VORICONAZOL	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS	1029804170049	VORICONAZOL	200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	Não	Não
VORICONAZOL	44.363.661/0001-57	GLENMARK FARMACE	1101302790012	VORICONAZOL	200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	Não	Definitiva
VORICONAZOL	61.072.393/0001-33	PFIZER BRASIL LTDA	1211003470117	VORICONAZOL	200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14	Não	Definitiva
VORICONAZOL	64.171.697/0001-46	ACCORD FARMACEUT	1553700360131	VORICONAZOL	200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14	Sim	Não

• 38551 - CEFTOLOZANA (SULFATO) + TAZOBACTAM (SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 1000 MG + 500 MG:

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
SULFATO DE CEFTIOZANA	03.560.974/0001-18	MERCK SHARP & DOH	1017102310017	ZERBAXA	(1 + 0,5) G PO SOL INFUS IV CT 10 FA VD TRANS	Sim	Não

Produto com fabricante único.

• 38550 - CEFTAZIDIMA (PENTAIDRATADA) + AVIBACTAM (SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 2000 MG + 500 MG:

PRINCÍPIO ATIVO	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2022	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
CEFTAZIDIMA PENTAIDRAT.	61.072.393/0001-33	PFIZER BRASIL LTDA	1211004850010	CEFTAZIDIMA PEN	2000 MG + 500 MG f	Não	Não
CEFTAZIDIMA PENTAIDRAT.	61.072.393/0001-33	PFIZER BRASIL LTDA	1211004860016	RYAMBIC	2000 MG + 500 MG f	Não	Não
CEFTAZIDIMA PENTAIDRAT.	61.072.393/0001-33	PFIZER BRASIL LTDA	1211004430011	TORGENA	2000 MG + 500 MG f	Sim	Não

6. Descrição da solução como um todo

Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 6º, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Para a contratação dos bens será adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, uma vez que, conforme previsto no Art. 190, do Decreto nº 44.330/2023, este procedimento será utilizado preferencialmente em casos de: "I -quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes", além de "V -quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

Cabe ressaltar ainda que a formalização de Ata de Registro de Preço não gera obrigatoriedade da Administração em contratar todo o quantitativo licitado e, portanto, não compromete recurso que seria destinado à aquisição de bens de consumo.

Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio de Atas de Registro de Preços, as quais serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de despesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados foram baseados no Consumo Médio Mensal - CMM de cada item, obtido a partir do cálculo da média da série histórica do item (desconsiderados os valores iguais a zero ou negativos, bem como os consumos das unidades registrados nas unidades pertencentes ao IGESDF). O resultado é, então, multiplicado por 12, pois é o período de validade de uma Ata de Registro de Preço - ARP e como efeito é o prazo estipulado para o utilizar o saldo disponível na ARP gerada, e acrescido de uma margem de segurança, para que haja quantitativo suficiente para execução, quando necessário. Desse modo, as quantidades registradas nesta contratação representam os quantitativos totais de cada item, para uma perspectiva de uso de 12 (doze) meses.

Entretanto, em determinadas situações, a previsão de demanda pode combinar métodos quantitativos e qualitativos. Os métodos qualitativos poderão ser respaldados em Pareceres Técnicos, de caráter opinativo, emitidos pela Referência Técnica Distrital, a fim de subsidiar a elaboração dos processos de aquisição de insumos para a saúde ou ainda definir esses quantitativos na primeira aquisição, conforme estabelece os incisos XI e XII, do Art. 3º da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018.

Assim, a unidade requisitante, visando agir em conformidade com os normativos vigentes, prioriza os métodos quantitativos, quando houver expectativa de aquisição.

Desse modo, a tabela abaixo apresenta os bens e seus respectivos quantitativos a serem licitados:

CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE DE FORNECIMENTO
202410	332888	ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) SUSPENSÃO INJETAVEL 100MG FRASCO AMPOLA	1.344
90367	268394	ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA	7.122
90922	268395	ANFOTERICINA B PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA	1.306
21685	379002	ANIDULAFUNGINA PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA	6.989
		CASPOFUNGINA (ACETATO) PO PARA	

90276	271656	SOLUCAO INJETAVEL 70 MG FRASCO AMPOLA	6.989
25071	396568	MICAFUNGINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA	6.989
90275	271657	CASPOFUNGINA (ACETATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA	6.989
25070	396567	MICAFUNGINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA	13.978
15510	338298	VORICONAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO AMPOLA	1.408
4350	267662	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG	238.680
10275	271116	FLUCONAZOL SOLUCAO INJETAVEL 2 MG /ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO. Características adicionais: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpidez da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipo e deve apresentar boa conectividade com o equipo, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de soro e ser resistente a tração.	16.307
4524	268861	ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG	199.076
19721	338297	VORICONAZOL COMPRIMIDO 200 MG	9.848
38551	455737	CEFTOLOZANA (SULFATO) + TAZOBACTAM (SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 1000 MG + 500 MG	2.016
38550	456376	CEFTAZIDIMA (PENTAIDRATADA) + AVIBACTAM (SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 2000 MG + 500 MG	16.248

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 54.285.163,83

O valor estimado, no presente documento, foi obtido a partir do valor de referência adotado como base na última Pesquisa de Preços realizada nesta SES/DF, pela Gerência de Pesquisa de Preços, conforme DOC. SEI 104249992, na ocasião da última licitação realizada para os itens a seguir. Assim, a estimativa do valor da contratação corresponde à somatória dos valores totais especificados abaixo:

CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
--------	--------	-----------	---------------	----------------	-------------

SES	BR	COMPLETA	FORNECIMENTO	ESTIMADO	ESTIMADO
202410	332888	ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) SUSPENSÃO INJETAVEL 100MG FRASCO AMPOLA	1.344	R\$ 1.576,0000	R\$ 2.118.144,0000
90367	268394	ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA	7.122	R\$ 2.120,3300	R\$ 15.100.990,2600
90922	268395	ANFOTERICINA B PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA	1.306	R\$ 29,1900	R\$ 38.122,1400
21685	379002	ANIDULAFUNGINA PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA	6.989	R\$ 274,4258	R\$ 1.917.961,9162
90276	271656	CASPOFUNGINA (ACETATO) PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 70 MG FRASCO AMPOLA	6.989	R\$ 1.511,5850	R\$ 10.564.467,5650
25071	396568	MICAFUNGINA PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA	6.989	R\$ 336,7757	R\$ 2.353.725,3673
90275	271657	CASPOFUNGINA (ACETATO) PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA	6.989	R\$ 992,0775	R\$ 6.933.629,6475
25070	396567	MICAFUNGINA PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA	13.978	R\$ 171,6256	R\$ 2.398.982,6368
15510	338298	VORICONAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 200 MG FRASCO AMPOLA	1.408	R\$ 164,2250	R\$ 231.228,8000
4350	267662	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG	238.680	R\$ 0,4750	R\$ 113.373,0000
		FLUCONAZOL SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML			

10275	271116	SISTEMA FECHADO DE INFUSAO. Características adicionais: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpidez da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipo e deve apresentar boa conectividade com o equipo, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de soro e ser resistente a tração.	16.307	R\$ 13,5000	R\$ 220.144,5000
4524	268861	ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG	199.076	R\$ 0,9600	R\$ 191.112,9600
19721	338297	VORICONAZOL COMPRIMIDO 200 MG	9.848	R\$ 18,5000	R\$ 182.188,0000
38551	455737	CEFTOLOZANA (SULFATO) + TAZOBACTAM (SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 1000 MG + 500 MG	2.016	R\$ 314,37	R\$ 633.769,92
38550	456376	CEFTAZIDIMA (PENTAIDRATADA) + AVIBACTAM (SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 2000 MG + 500 MG	16.248	R\$ 694,69	R\$ 11.287.323,12

Cabe ressaltar que os itens 38551 e 38550 são recém-padronizados e que, portanto, não há registro de Pesquisa de Preço anterior, uma vez que essa será a sua primeira licitação. Assim, a estimativa de valor unitário foi baseada nos Processos de Padronização 00060-00569275/2022-63 e 00060-00565799/2022-85, respectivamente, no momento de sua incorporação pela CCFT.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica por se tratar de aquisição por Empenho Ordinário.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A tabela a seguir apresenta detalhadamente a atual situação de aquisição dos medicamentos objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tais como o último processo de aquisição regular em que o item esteve inserido, a disponibilidade ou não de Ata de Registro de Preço passível de execução e a existência de processo de aquisição em caráter emergencial:

CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO COMPLETA	PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR	ATA DE REGISTRO DE PREÇO VIGENTE	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL EM ANDAMENTO
202410	ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) SUSPENSÃO INJETAVEL 100MG FRASCO AMPOLA	00060-00063720/2022-86	Não há ARP vigente, devido ao insucesso apresentado no último pregão eletrônico.	00060-00275998/2023-85
90367	ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA	00060-00063720/2022-86	ARP 123/2023, com validade até 22/06/2024	-
90922	ANFOTERICINA B PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA	00060-00063720/2022-86	Não há ARP vigente, devido ao insucesso apresentado no último pregão eletrônico.	00060-00311412/2023-53
21685	ANIDULAFUNGINA PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA	00060-00063720/2022-86	ARP 123/2023, com validade até 22/06/2024	-
90276	CASPOFUNGINA (ACETATO) PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 70 MG FRASCO AMPOLA	00060-00063720/2022-86	ARP 123/2023, com validade até 22/06/2024	-
25071	MICAFUNGINA PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA	00060-00063720/2022-86	ARP 123/2023, com validade até 22/06/2024	-
90275	CASPOFUNGINA (ACETATO) PO PARA	00060-00063720/2022-86	ARP 123/2023, com validade até 22/06/2024	-

	SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA			
25070	MICAFUNGINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA	00060-00063720/2022-86	ARP 123/2023, com validade até 22/06/2024	-
15510	VORICONAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO AMPOLA	00060-00063720/2022-86	ARP 123/2023, com validade até 22/06/2024	-
4350	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG	00060-00063720/2022-86	ARP 123/2023, com validade até 22/06/2024	-
10275	FLUCONAZOL SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO. Características adicionais: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpidez da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipo e deve apresentar boa conectividade com o equipo, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de soro e ser resistente a tração.	00060-00063720/2022-86	ARP 123/2023, com validade até 22/06/2024	-

4524	ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG	00060-00063720/2022-86	ARP 123/2023, com validade até 22/06/2024	-
19721	VORICONAZOL COMPRIMIDO 200 MG	00060-00063720/2022-86	ARP 123/2023, com validade até 22/06/2024	-
38551	CEFTOLOZANA (SULFATO) + TAZOBACTAM (SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 1000 MG + 500 MG	-	Não há ARP vigente, por se tratar de item recém padronizado	-
38550	CEFTAZIDIMA (PENTAIDRATADA) + AVIBACTAM (SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 2000 MG + 500 MG	-	Não há ARP vigente, por se tratar de item recém padronizado	-

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens que são objetos deste Estudo Técnico Preliminar foram inseridos na Proposta ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, referente ao exercício de 2023 conforme Planilha final - DIPRO (SEI nº 92400708) Processo SEI nº 00060-00206833/2022-82.

No que concerne aos programas de trabalho a serem utilizados nas posteriores execuções, as quais serão definidas de acordo com a demanda justificável à época e em momento oportuno, informamos, na tabela abaixo, as possíveis fontes de recurso e programas de trabalho utilizados nas aquisições, a depender do nível de atenção a que a compra se destina, levando-se em consideração a padronização de cada medicamento ou insumo:

NÍVEL DE ATENÇÃO	FONTE DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO
Atendimento Hospitalar	100	10.303.6202.4216.0001
Atenção Básica	100/138	10.303.6202.4216.0002
Componente Especializado - financiado pela SES	100	10.303.6202.4216.0003
Componente Especializado - financiado por repasse do MS	138	10.303.6202.4216.0003

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da contratação contribui para a continuidade do abastecimento dos bens de consumo padronizados nesta SES/DF, bem como assegura a assistência aos usuários do SUS/DF.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão de tratar de bens de consumo de uso regular. Todavia, a SES/DF possui organização interna para o monitoramento da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O risco ambiental apresentado pelos bens objeto deste processo está relacionado produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os medicamentos objetos do presente processo consistem em bens padronizados como de abastecimento regular nesta Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, sendo fundamentais para o atender às demandas de saúde da população do Distrito Federal;

Considerando que a aquisição dos referidos medicamentos encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da SES/DF/Lei Orçamentária Anual - LOA;

Considerando que o presente estudo indica a contratação em regime de Solicitação de Registro de Preço - SRP, e a consequente formalização de Ata de Registro de Preço - ARP, como o melhor meio de aquisição regular destes medicamentos;

Considerando que a licitação por Sistema de Registro de Preço não acarreta comprometimento imediato do orçamento desta Secretaria, de forma que a disponibilidade orçamentária será avaliada oportunamente a cada execução das Atas de Registro de Preço formalizadas;

Diante do exposto, com base nos dados obtidos a partir do presente estudo, esta Equipe de Planejamento conclui que a aquisição do objeto é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDA CAMPOS ALCANTARA DE ARAUJO

Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Farmácia

MARILIA FERRARI MACHADO

Diretora de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde

ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR

Gerente



Assinou eletronicamente em 20/09/2023 às 07:23:58.

SARA CRISTINA LINS RAMOS

Farmacêutico-bioquímico farmácia



Assinou eletronicamente em 18/09/2023 às 11:43:59.

DANAISE LOPES SOARES

Diretora de Assistência Farmacêutica- Substituta



Assinou eletronicamente em 19/09/2023 às 16:26:49.

ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA

Diretor de Programação de Medicamentos e Insumos para Saúde - Substituto



Assinou eletronicamente em 20/09/2023 às 10:35:12.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Declaração de Compromisso para os itens ofertados como medicamento industrializado.pdf (404.73 KB)

**Anexo I - Declaração de Compromisso para os itens
ofertados como medicamento industrializado.pdf**

Declaração de Compromisso para os itens ofertados na ANVISA registrados como medicamento.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A empresa _____, CNPJ
no _____, com sua sede ou filial no Distrito
Federal endereço _____,
neste ato representada
por _____, DECLARA QUE
no caso de consagrar-se vencedor (a) do certame se compromete a entregar, no
momento da assinatura do contrato ou ata, ou da emissão da nota de empenho
para fornecimento do produto ou serviço objeto do certame, a **Autorização de
Funcionamento de Empresa (AFE), Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/
Municipal/ Distrital (vigente), Certificado de Registro do Produto**
, sob pena de aplicação de penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal no 14.133/2021,
e no Decreto Distrital no 44.330/2023.